



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Vara Única

PORTARIA N. 60/2005

Dispõe sobre suspensão de prazos na Vara Única da comarca de Sombrio e dá outras providências.

Os Juízes de Direito Marcelo Carlin e Juliano Rafael Bogo e a Juíza Substituta Karen Guollo, da Vara Única da comarca de Sombrio,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a instalação, em 15 de dezembro de 2005, da 2ª Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca,

RESOLVEM:

SUSPENDER, a partir de 28 de novembro de 2005, os prazos processuais, preservando a realização das audiências já designadas.

O termo final da suspensão será anunciado, por Portaria, com antecedência mínima de sete dias úteis.

Publique-se.

Sombrio, 22 de novembro de 2005.

Marcelo Carlin
Juiz de Direito

Juliano Rafael Bogo
Juiz de Direito

Karen Guollo
Juíza Substituta